

**EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2026 -
CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Município de Ibiá – Minas Gerais**

A Prefeitura Municipal de Ibiá, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, torna público o presente Edital de Eleição para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o quadriênio 2026-2030, com a finalidade de assegurar o exercício do controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1. DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE é um órgão colegiado, permanente, deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, responsável por acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE, bem como a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede pública municipal de ensino.

A participação no CAE constitui serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CAE

O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, representantes dos seguintes segmentos:

- I – 01 (um) representante do Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes dos trabalhadores da educação e discentes;
- III – 02 (dois) representantes de pais de alunos;
- IV – 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

3. DO MANDATO

O mandato dos conselheiros será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, conforme a legislação vigente, iniciando-se em 23/02/2026 e encerrando-se em 23/02/2030.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos interessados em concorrer às vagas de conselheiros representantes dos segmentos previstos neste Edital deverão ser realizadas:

- Período: de 02/02 a 11/02/2026
- Local: Secretaria Municipal de Educação
- Horário: 08:00 às 17:00

Documentos necessários:

- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de vínculo com o segmento que pretende representar;
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).

5. DAS ASSEMBLEIAS DE ELEIÇÃO

As eleições ocorrerão por meio de assembleias específicas para cada segmento, conforme cronograma abaixo:

Segmento de Pais e/ou Responsáveis:

- Data: 12/02/2026
- Horário: 07h00min
- Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segmento dos Trabalhadores da Educação e Discentes:

- Data: 12/02/2026
- Horário: 13h00min
- Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segmento da Sociedade Civil Organizada:

- Data: 12/02/2026
- Horário: 17h00min
- Local: APAE

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

A eleição será realizada por votação direta, sendo considerados eleitos como titulares os dois candidatos mais votados e como suplentes os subsequentes, conforme número de vagas.

Os conselheiros eleitos serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipais, por meio de Decreto ou Portaria, e tomarão posse em data a ser divulgada posteriormente.

Na reunião de posse, será realizada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do CAE, dentre os conselheiros titulares em 09/02/2026 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A ausência de qualquer segmento inviabiliza a regularidade do CAE;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação do PNAE;
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiá/MG, 28 de janeiro de 2026.

Gillianno Gilles Ferreira
Prefeito Municipal

Inês Nascimento
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Município de Ibiá – Minas Gerais

Quadriênio: _____ / _____

1. Dados do(a) Candidato(a)

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço completo: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

2. Segmento que deseja representar (assinalar apenas uma opção)

Pais e/ou responsáveis de alunos

Trabalhadores da Educação

Discentes

Sociedade Civil Organizada

3. Vínculo com a Rede Municipal de Ensino / Segmento

Nome da escola, entidade ou instituição que representa:

Função ou vínculo (ex.: pai/mãe de aluno, professor, representante de entidade):

4. Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro, para os devidos fins, que:

- Atendo aos requisitos legais para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
- Tenho conhecimento de que a participação no CAE constitui serviço público relevante, de caráter voluntário e não remunerado;
- Comprometo-me a cumprir as atribuições do Conselho, conforme a Lei Federal nº 11.947/2009 e a Resolução FNDE nº 06/2020, atuando com ética, responsabilidade e compromisso com o controle social do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Estou ciente de que o mandato terá duração de **04 (quatro) anos**, permitida a recondução, conforme legislação vigente.

Ibiá/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a):

5. Uso da Comissão Organizadora / Secretaria Municipal de Educação

Inscrição recebida em: ____ / ____ / ____

Responsável pelo recebimento: _____

Assinatura: _____



Prefeitura
Ibiá
Juntos, construindo
uma nova história

Secretaria Municipal de **Educação**

📍 Rua 20, 293 - Centro

☎ 3631-4878